03
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE LEI Nº 217/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Proj./Ativ. 2.020 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 82.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Proj./Ativ. 2.020 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentária..... 5.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

04
NÚMERO
RÚBRICA

III)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 4: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 7: Planejamento Eficaz
Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 102.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IV)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para Todos
Proj./Ativ. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

V)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para Todos
Proj./Ativ. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentária..... 2.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

VII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

05
NÚMERO
RÚBRICA

Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

VIII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 364: Ensino Superior
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.054 – Apoio ao Ensino Superior
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01: Gabinete do Prefeito
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 2: Administração Superior Eficiente
Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 90.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 85.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

06
NÚMERO
RÚBRICA

III)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 2.003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IV)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.013 – Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 73.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

V)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Proj./Ativ. 2.022 – Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 145.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.015 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

07
NÚMERO
RUBRICA

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

08
NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, visando à adequação das despesas referente ao fechamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal, no exercício de 2017.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 11 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito